

**CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
– SEJUSP**

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, representada por seu Secretário de Estado, **Antônio Carlos Videira**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES

- 1.1. Os indicadores de desempenho são instrumentos capazes de mensurar e avaliar a eficácia das ações planejadas, por meio de resultados metrificados (resultado e meta). Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado e representam as dimensões sobre as quais a Unidade Gestora deve atuar;
- 1.2. Os indicadores do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 1 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.4;

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2022

PROJETOS			
Cód. PPA	Cód. Projeto	Indicador	Meta
IE.1	P1/P3	Taxa de furtos a cada 100 mil habitantes	1.300
IE.2	P1/P3	Taxa de roubos a cada 100 mil habitantes	290
IE.1	P1/P3	Taxa de furtos em residências a cada 100 mil habitantes	365
IE.1 IE.2	P1/P3	Taxa de roubos e furtos de veículos a cada 100 mil habitantes	140
IE.3	P1/P3	Taxa de homicídio doloso a cada 100 mil habitantes	17
IE.4	P1/P3	Taxa de homicídio culposo no trânsito a cada 100 mil habitantes	9



PROCESSOS		
Cód. PPA	Indicador	Meta
-	Percentual médio mensal de presos em atividades educacionais	20%
-	Percentual médio mensal de presos em atividades laborais	35%

1.3. Os indicadores de desempenho dividem-se em **estratégicos, táticos e operacionais**:

1.3.1. Indicadores **estratégicos**: estão vinculados diretamente ao Plano Plurianual (PPA), que é o mais elevado instrumento de planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

1.3.2. Indicadores **táticos**: são vinculados ao planejamento tático, que corresponde a um plano de ação, que deve estar completamente alinhado ao PPA. São indicadores capazes de traduzir as estratégias, gerenciando e coordenando o plano operacional na busca por metas e objetivos traçados em médio prazo.

1.3.3. Indicadores **operacionais**: estão estreitamente ligados aos processos e às operações como um todo. Sua atribuição é facilitar o cumprimento dos objetivos estratégicos em curto prazo.

1.4. Balizam o presente contrato de gestão indicadores estratégicos, táticos e operacionais desde que se encontrem em estrita observância aos seguintes critérios:

1.4.1. Alinhamento aos indicadores integrantes do Plano Plurianual vigente, descritos na tabela 2 a seguir, e/ou;

1.4.2. Alinhamento aos projetos que integram a cláusula segunda do presente instrumento, de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir a execução dos mesmos.

Tabela 2 – Indicadores integrantes do PPA 2020-2023

Cód.	Nome do indicador
IE.1	Taxa de furtos a cada 100.000 habitantes
IE.2	Taxa de roubos a cada 100.000 habitantes
IE.3	Taxa de crimes violentos letais intencionais - CVLI a cada 100.000 habitantes
IE.4	Taxa de homicídio culposo no trânsito a cada 100.000 habitantes
IE.5	Déficit carcerário

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS

2.1. Trata-se das entregas anuais de projetos estratégicos, alinhados com a estratégia de governo, explicitada no Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

2.2. Os projetos do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos nos itens 2.1. e 1.4.



Tabela 3 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2022

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Justiça e Segurança pública CBMMS	P1. Obras de Infraestrutura das unidades de Segurança Pública	E1. Construção do Quartel do CBM em Fátima do Sul – Concluído	Dezembro
Justiça e Segurança pública PMMS		E2. Construção do Batalhão da PM de Jardim – Concluído	Dezembro
		E3. Construção do Batalhão da PM de Coxim – Concluído	Dezembro
Justiça e Segurança pública DOF		E4. Construção do Departamento de Operações de Fronteira - DOF em Dourados-MS – Concluído	Dezembro
Justiça e Segurança pública CBMMS	P2. Reestruturação do CBM na prevenção, enfrentamento e combate a incêndios florestais	E1. Reforma do 3º Grupamento de Bombeiros Militar - Corumbá – MS Concluída;	Dezembro
		E2. Viatura – VTR adquiridas;	Dezembro
		E3. Equipamento de Proteção Individual – EPI adquiridos;	Dezembro
		E4. Equipamentos diversos adquiridos;	Dezembro
		E5. Ferramentas diversas adquiridas;	Dezembro
		E6. Aparelhos de telecomunicação adquiridos;	Dezembro
		E7. Sistema de Posicionamento Global adquirido;	Dezembro
		E8. Aeronaves Remotamente Pilotada (RPA) adquiridas;	Dezembro
		E9. Embarcações adquiridas;	Dezembro
		E10. Equipamentos de Informática adquiridos	Dezembro
Justiça e Segurança pública CBMMS	P3. Modernização da infraestrutura lógica das Unidades de Segurança Pública	E1. Computadores adquiridos;	Dezembro
		E2. Servidores adquiridos;	Dezembro
		E3. Vídeo uol adquiridos;	Dezembro
		E4. Monitores de TV adquiridos;	Dezembro

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Justiça e Segurança pública SEJUSP	P4. Modernização da Segurança Pública	E1. Modernização da aviação da Segurança Pública: ○ 2 Helicópteros – Adquiridos; ○ 1 Avião Airtrek de Combate a Incêndio – Adquirido	Dezembro
		E2. Reparelhamento da Sejusp: ○ Uniformes adquiridos; ○ Armamentos adquiridos; ○ Munições adquiridas; ○ Equipamento de Proteção Individual – EPI adquiridos; ○ Viaturas descaracterizadas para o setor de inteligência adquiridas; ○ Lanchas para a PMA¹ adquiridas; ○ Aparelhos de comunicação satelital para o CBM adquiridos; ○ Viaturas para a Patrulha Rural	Dezembro

CLÁUSULA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento do Contrato de Gestão far-se-á em 3 (três) níveis: operacional (Reunião de Gestão de Projeto – RGP); tático (Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE) e estratégico (Reunião Estratégica de Governo – REG), de acordo com calendário definido pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, através da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE.

3.1.1. Calendário:

- Reunião de Gestão de Projeto - RGP, com periodicidade mensal: abril a dezembro²;
- Reunião de Avaliação da Estratégica - RAE, com periodicidade bimestral: abril, junho, agosto, outubro e dezembro³;
- Reunião Estratégica de Governo - REG: maio, agosto e dezembro⁴.

3.2. A avaliação do Contrato de Gestão 2022 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

3.2.1. Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores:

3.2.1.1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;

3.2.2. Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas:

3.2.2.1. A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite))

¹ Polícia Ambiental Militar

² O agendamento será conduzido pelo (a) setorialista;

³ O calendário com as datas será divulgado na assinatura do contrato;

⁴ As datas serão divulgadas após a confirmação da assessoria do gabinete do governador.



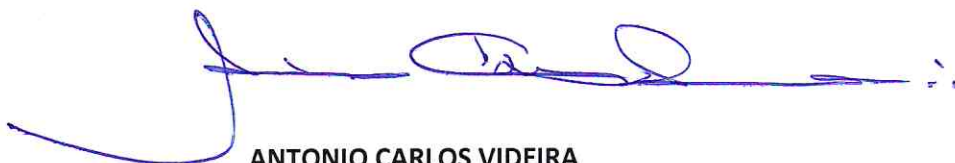
- 3.2.3. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos critérios e fórmulas se encontra disponível no *site* da Segov/SGE.
- 3.3. Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023;
- 3.3.1. O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2022;
- 3.3.2. As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2022 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresso requerimento à Secretaria de Gestão Estratégica.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, ____ de _____ de 2022.



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP